

PROJETO LEI EXECUTIVO 153/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 35 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
Função: 10 - Saúde Sub função: 301 – Atenção Básica Programa: 0103 – Melhorar e Aprimorar o Atendimento da Saúde Pública Projeto/Atividade: 2.133 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ Fonte de recurso: 114009 – SUS - União / PAB Variável (FNS BLATB) Elemento de despesa: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$ 500.000,00 31.90.13 - Obrigações Patronais – RGPS – R\$ 5.000,00 31.91.13 - Obrigações Patronais – RPPS – R\$ 45.000,00 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 200.000,00
Função: 10 - Saúde Sub função: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0103 – Melhorar e Aprimorar o Atendimento da Saúde Pública Projeto/Atividade: 2.127 – Programa de Ajuda a Transporte de Pacientes de Emergência Fonte de recurso: 131.010 - SUS - Estado / Média Alta Complexidade - MAC (FES BLMAC) Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – R\$ 30.000,00 Função: 10 - Saúde Sub função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 0103 – Melhorar e Aprimorar o Atendimento da Saúde Pública Projeto/Atividade: 2.113 – CAPS - Apoio ao Tratamento Psiquiátrico Fonte de recurso: 131.010 - SUS - Estado / Média Alta Complexidade - MAC (FES BLMAC) Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – R\$ 32.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 16 de Outubro de 2015

Poder Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

.(a)



DOC: 1503505660